

211 ✓

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0000188-20.2015.5.02.0411

AUTO DE AVALIAÇÃO E PENHORA DE BENS

Ao(s) 15 dia(s) do mês de Agosto de 2019, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao(s) mandado(s) nº 186/2019, AVALIEI e PENHOREI os bens descritos abaixo, de posse e/ou propriedade de **LG MONTAGENS E COBERTURAS LTDA**, CNPJ nº 03.254.088/0001-66, em favor do(s) autor(es) da ação, a fim de garantir a dívida de **R\$ 6652,00**.

1 - **VW/KOMBI PICK UP, ANO 1997/1998, PLACA DIF-2821, GASOLINA**, com avarias na lataria e, segundo o acompanhante da diligência, LUIZ JUNIOR DE CARVALHO REIS, RG nº 46.809.352-7, não estava operante. Desse modo, avalio o bem no valor de R\$10.000,00, para fins de penhora.


MARCOS GABRIEL DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referenciados no Auto de Penhora, *supra*, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr(a). Luiz Gonçalves dos Reis, documento n.: 149.169.91 SSP/SP, profissão ENCARREGADO DE FABRICAÇÃO, residente em R. Santo Antônio, 145, R. Grande da Serra, o qual, como fiel depositário(a), se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização deste d. Juízo, sob penas da lei. Feito assim o depósito, nos termos legais, lavrei o presente que assino com o(a) depositário(a).



Oficial de Justiça Avaliador



Depositário(a)

